



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: Voto à Diretoria Colegiada

NÚMERO: 39/2026

OBJETO: Proposta para a 3ª Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual - PGA 2026

ORIGEM: Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações - SUESP

PROCESSO (S): 50500.049622/2025-30

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: Não há.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta da 3ª Revisão Extraordinária do portfólio de iniciativas, metas, projetos, planos e ações que integram o Plano de Gestão Anual – PGA 2026.

2. DOS FATOS

2.1. O PGA 2026 foi aprovado pela [Deliberação ANTT nº 486, de 15 de dezembro de 2025](#) (37922043), teve a sua 1ª Revisão Extraordinária aprovada pela [Deliberação ANTT Nº 118, de 24 de abril de 2026](#) (42187075) e a 2ª pela [Deliberação ANTT Nº 208, de 17 de julho de 2026](#) (44183074)

2.2. A proposta de 3ª Revisão Extraordinária do PGA 2026 decorre de solicitação das Unidades Organizacionais (UOs) da ANTT, responsáveis pela execução das iniciativas estratégicas (Metas Estratégicas, Planos Institucionais, Projetos Estruturantes e Ações Estratégicas) relacionadas no referido Plano de Gestão Anual.

2.3. Nesse contexto, verificou-se a pertinência da revisão do PGA 2026, o que ensejou a elaboração da Nota Técnica - ANTT 8457 (44709660). O referido documento reúne as propostas para inclusão, exclusão ou modificação de iniciativas e entregas, ou ajustes de redação, acompanhado das respectivas justificativas apresentadas pelas UOs responsáveis por sua execução, bem como da análise realizada por esta Superintendência. Consolida, também, os encaminhamentos necessários à tramitação do processo de alteração do Anexo II da Deliberação nº 486, de 2025, consubstanciado no Portfólio do Plano de Gestão Anual - PGA 2026 (44812258).

2.4. Com isso, a referida Superintendência instruiu os autos com o Relatório à Diretoria 388 (44812339) e a Minuta de Deliberação (44812289) e os autos foram encaminhados para submissão à Diretoria Colegiada. Tendo em vista se tratar de matéria administrativa constante no art. 39, §6º da Resolução ANTT, nº 5.976, que aprova o Regimento Interno desta agência, os autos vieram a minha relatoria.

2.5. É, em síntese, o que se necessita relatar. Passa-se à análise processual.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. De início, cabe contextualizar a fundamentação legal vigente para a realização da revisão extraordinária do PGA 2026.

3.2. O §2º do art. 18 da [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), estabeleceu a revisão periódica do PGA, com vistas a promoção dos ajustes necessários às metas estabelecidas no exercício:

(...)

Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

(...)

§ 2º O plano de gestão anual será aprovado pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada da agência reguladora com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas a sua adequação. (Grifamos)

3.3. Já o art. 20 da Lei supracitada, determinou que o Regimento Interno da ANTT deverá conter as disposições para a revisão, acompanhamento e avaliação do PGA:

(...)

Art. 20. O regimento interno de cada agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual.

3.4. Tal previsão está disposta no §1º do art. 28 da [Resolução ANTT nº 5.976, de 7 de abril de 2022](#) (Aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres), nestes termos:

(...)

Art. 28. À Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações compete:

(...)

§ 1º O Plano de Gestão Anual será revisto de acordo com a necessidade tecnicamente justificada pelo gestor da unidade organizacional, devendo passar pela aprovação da Diretoria Colegiada. (Redação dada pela [Resolução 6017/2023/DG/ANTT/MT](#))

§2º O Plano de Gestão Anual será acompanhado periodicamente por meio de reuniões de monitoramento dos projetos estratégicos, sendo o seu resultado levado para conhecimento da Diretoria Colegiada e dos gestores das unidades organizacionais. (Redação dada pela [Resolução 6017/2023/DG/ANTT/MT](#))

3.5. Nesse sentido, cabe à Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações (SUESP) desenvolver, implementar e monitorar o PGA, em atendimento ao contido na Lei nº 13.848, de 2019. Adicionalmente, o art. 13 da [Instrução Normativa nº 29, de 30 de setembro de 2024](#), que disciplina a Política de Governança da Agência Nacional de Transportes Terrestres, indica que:

Art. 13 As Reuniões de Avaliação da Estratégia serão realizadas trimestralmente com vistas ao acompanhamento e avaliação, pela alta administração, dos objetivos, iniciativas e ações estratégicas desenvolvidas no âmbito da atuação da Agência.

3.6. Sendo assim, no intervalo entre as Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAEs), as UOs, em articulação com o Escritório de Projetos, podem propor alterações no portfólio do PGA vigente. Tais alterações podem envolver inclusão, exclusão ou modificação de iniciativas ou entregas, ou ajustes de redação.

3.7. Desse modo, diante dos ajustes solicitados pelas UOs, o Quadro 1 resume as alterações propostas, enquanto que o detalhamento e as respectivas justificativas técnicas encontram-se no Apêndice, acostado à Nota Técnica - ANTT 8457 (44709660).

Quadro 1: Resumo das alterações propostas para os projetos e entregas no PGA 2026.

UO	Tipo de alteração	Iniciativa Estratégica	Entrega PGA 2026	Alteração Proposta
Suesp	Exclusão de Entrega	Governança Integrada	Entrega 01: Integração do monitoramento do Plano Plurianual – PPA ao painel de indicadores estratégicos da ANTT;	-
Sufer	Alteração de Entrega	Desenvolvimento e atualização de aplicações para o acompanhamento e fiscalização do transporte ferroviário, e sua implementação no sistema SAFF.	Entrega 01: Contratar o projeto, com a utilização dos RDT previstos nos contratos de concessão, e desenvolver 90% do projeto.	- Alteração da entrega "Contratar o projeto, com a utilização dos RDT previstos nos contratos de concessão, e desenvolver 90% do projeto." para "Contratar o projeto, com a utilização dos RDT previstos nos contratos de concessão, e desenvolver 40% do projeto."
Surod	Inclusão de iniciativa	Elaboração de Ato Normativo - Metodologia para Análise de Alteração de Solução de Engenharia de Obra do Programa de Exploração da Rodovia - PER	Entrega 01: Submeter proposta de Instrução Normativa à Diretoria Colegiada.	-

Fonte: Relatório à Diretoria 388 (44812339)

3.8. Diante disso, promovidos e justificados os ajustes solicitados pelas UO's, corroboro com o entendimento proferido pela área técnica, no sentido de aprovar a 3ª Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual – PGA 2026.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Com estas considerações, VOTO por aprovar a 3ª Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual – PGA 2026, nos termos da Minuta de Deliberação (45131274).

Brasília, 14 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
GUILHERME THEO SAMPAIO
 Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor-Geral, em 14/09/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45131054** e o código CRC **A2C52EF5**.